



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.232,

Autoria: Ver. José Damião Freitas Maia

DE 12 DE MAIO DE 2023.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do
Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor **FRANCISCO KEUSON DE LEMOS ALMEIDA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de maio de 2023.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

